



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

Lei Ordinária 7601/2026

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito especial, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), no orçamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas:

Rubrica a Criar

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Detalham.	Red.	Valor
2.013	449093000000	Indenizações e Restituições	2.755 0000	-	R\$ 9.900,00
TOTAL					R\$ 9.900,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial servirá como recurso o **Superávit Financeiro** apurado no exercício do ano de 2025, na **FONTE 2.755** – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta – **DETALHAMENTO: 0000**.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de março de 2026.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal